



5
ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 1.217 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Denomina Rua no Povoado Jenipapo e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**LUZINALVA VIEIRA SANTOS**” a atual via conhecida como “Rua do Campo Velho”, tendo como coordenadas iniciais 10°53'15.0"S 37°30'41.6"W e coordenadas finais 10°53'13.4"S 37°30'39.2.W no Povoado Jenipapo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEMDU, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 29 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA
REIS:69442878549

Assinado de forma digital por ARTUR
SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549
Dados: 2025.04.29 09:23:46 -03'00'

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Albino

Assinado de forma digital por
Angela Albino
Dados: 2025.04.29 08:42:26 -03'00'

Angela Albino
Secretária Municipal de Governo e Inovação